

Redentor Energia S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 12.126.500/0001-53

COMUNICADO AO MERCADO

A Redentor Energia S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução Normativa CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e de acordo com a solicitação feita em 23 de setembro de 2010 por Banco Alfa de Investimento S.A., vem ao mercado comunicar o que segue:

“SAINT TROPEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – INVESTIDOR QUALIFICADO, inscrito no CNPJ/MF nº 11.708.631/0001-86 (“Investidor”), gerido pela JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.262.533/0001-16, com sede na Av. República do Chile, nº 230, 15º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Gestor”), e sob administração do BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 466, inscrito no CNPJ/MF nº 60.770.336/0001-65 (“Alfa”), nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e 449/07, vem informar que o Investidor, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA ao longo das últimas semanas, adquiriu ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo que, nesta data, somando-se a participação detida anteriormente e as recentes aquisições, o Investidor passou a deter 123.900 (cento e vinte e três mil e novecentas) ações ordinárias, que representa 0,11% (zero vírgula onze por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Gestor informa que, para os fins do disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, a participação do Investidor na Companhia deve ser considerada conjuntamente com a participação dos Investidores objeto do Comunicado ao Mercado realizado pelo BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. no dia 20 de setembro de 2010.

O Gestor declara, ainda, que as aquisições realizadas nas últimas semanas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como não firmou acordo ou contrato regulando o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.”

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2010

Eduardo Haiama
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Redentor Energia S.A.